

**ADMINISTRAÇÃO**

cronograma do certame definitivo, a fim de evitar reiteração indevida de contratações emergenciais.

A proposta apresentada demonstra compatibilidade com os valores de mercado e com os parâmetros técnicos exigidos, assegurando a vantagem da contratação e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Diante de todo o exposto, resta devidamente caracterizada a hipótese excepcional prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, evidenciando-se risco concreto de descontinuidade de serviço público essencial, ausência de inércia administrativa, instauração de processo licitatório regular (SEI nº 5.196/2026) e limitação temporal da medida.

A contratação emergencial ora justificada constitui medida necessária, proporcional e juridicamente adequada para resguardar o interesse público e a regularidade ambiental do Município.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento de Limpeza Pública

SMISP/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Limpeza Pública, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à MEJAN & MEJAN LTDA no valor de R\$ 16.769.371,44 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 1750/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 052/2026

I - Objeto: Aquisição de munições diversas, destinada à Guarda Municipal de Jundiaí, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

II - Contratadas: Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC (CNPJ 57.494.031/0001-63) e (CNPJ: 57.494.031/0010-54)

III - Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

IV - Valor: R\$116.125,00 (cento e dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais) - CPNJ 57.494.031/0010-54;

R\$880.125,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais) - CNPJ: 57.494.031/0001-63

V - Prazo de entrega: até 90 (noventa) dias.

VI - Justificativa:

Considerando que a Guarda Municipal realiza anualmente o Estágio de Qualificação Profissional para todo o seu efetivo e deve obrigatoriamente atender essa imposição legal estabelecida, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2023, celebrado entre a Prefeitura do Município de Jundiaí e Polícia Federal, com a finalidade de concessão de autorização de porte de arma de fogo aos integrantes da Guarda Municipal;

Considerando que o objetivo é capacitar os agentes para que atuem de forma eficiente, respeitando a legalidade, proporcionalidade e necessidade, tal qualificação reflete no atendimento à sociedade, aos moradores e visitantes, resultando na prestação de um serviço de excelência que torna a corporação um importante braço das forças de segurança do Município de Jundiaí.

Justifica-se, portanto, que há a necessidade recorrente de aquisição de munição para que se concretizem os treinamentos regulares. As quantidades necessárias de disparos no treinamento estão previstas na PORTARIA nº 9-CGCS/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022.

A escolha da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC se justifica conforme título de Registro expedido pelo Ministério da Defesa, pois é a única empresa registrada no Exército Brasileiro autorizada a fabricar e a comercializar munição para arma de fogo nas condições da presente aquisição, o que é comprovado pela Declaração de Exclusividade constante do processo em epígrafe.

Quanto ao preço, está de acordo com os produtos que serão adquiridos, considerada a exclusividade de fornecimento.

(Daiana Thereza Manzini Cáo)
Diretora do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

GSMSP

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos à COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CPNJ 57.494.031/0010-54 no valor de R\$116.125,00 e CNPJ: 57.494.031/0001-63 no valor de R\$880.125,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Guilherme Balbino Rigo)
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIAS**PORTARIA Nº 70, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043450/2024, -----

E X O N E R A, a pedido, SILAS ALVES FEITOSA, agente político, do cargo de Diretor-Presidente da Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP, de provimento em comissão, "ad referendum" do Conselho Deliberativo da Administração, nomeado por meio da Portaria nº 20, de 1º de janeiro de 2025, a partir de 01 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 72, DE 31 DE MARÇO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043450/2024, -----

da Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP, símbolo "DAC-00", de provimento em comissão, "ad referendum" do Conselho Deliberativo de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 73, DE 1º DE ABRIL DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.958, de 24 de janeiro de 1997, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043453/2024,

R E S O L V E conceder a ELLEN CAMILA DE SOUZA MARTINELLI, afastamento da composição e da presidência do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, nomeada conforme Portaria n. 14, de 1º de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil